Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Gestão

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 51/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO E A APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, 27-A, Centro, Rio de Janeiro, RJ, , doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.480/0001-22, situada na Av. Central, nº 1133, Quadra 1-A, Lote 12, bairro Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO , CEP 74.465-100, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Heitor Dias Watanabe, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ Nº 51/2023**, com fundamento nos arts. 55, inciso III, 58, inciso I, e 65, inciso I, e seu § 1º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-140001/024971/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constituem objeto do presente instrumento:

a) a alteração quantitativa do Contrato nº 51/2023, relativo à prestação de serviços, por demanda, de emissão de Certificados Digitais, Pessoa Física - tipo A3 com *Token*, referente ao item 1 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 25/2023, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

b) a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA (Da alteração quantitativa):

O contrato ora aditado passa a ter, após o acréscimo de **115** (cento e quinze) certificados digitais, o seguinte quantitativo total: **575** (quinhentos e setenta e cinco) certificados digitais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **4,680810%** (quatro inteiros e seiscentos e oitenta mil, oitocentos e dez milionésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado do período de **novembro/2024** a **outubro/2025**, com efeitos financeiros a partir de **03/07/2026.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com a concessão do reajuste, o valor unitário passará de **R$ 140,21** (cento e quarenta reais e vinte e um centavos) para **R$ 146,77** (cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade do reajuste continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R$ 17.790,39 (dezessete mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento referente ao reajuste incidente sobre o saldo contratual existente é da ordem estimada de **R$ 911,84 (novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores indicados na tabela a seguir:

Especificação	Saldo Contratual para Reajuste	Valor Unitário (R$)	Valor Total Estimado Atual (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)	Valor Total Atual Estimado Reajustado (R$)
Certificado Digital, Pessoa Física, Tipo A3 com Token	139	140,21	19.489,19	**146,77**	**20.401,03**

Valor Total Estimado do Reajuste referente ao saldo contratual (R$)	**911,84**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento referente ao acréscimo quantitativo do objeto, com base no valor unitário reajustado, é da ordem estimada de R$ 16.878,55 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos**)**, de acordo com os valores indicados na tabela a seguir:

Especificação	Quantidade a ser acrescida	Valor Unitário Reajustado (R$)	Valor Total Reajustado do acréscimo contratual (R$)
Certificado Digital, Pessoa Física, Tipo A3 com Token	115	146,77	**16.878,55**

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor total indicado no *caput* constitui mera estimativa, não se obrigando a Administração a utilizá-lo integralmente.

PARÁGRAFO QUARTO: A execução do objeto do Contrato não gera para o **CONTRATANTE** a obrigação de pagamento, caso o fornecimento não seja solicitado e nem efetivado.

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.126.0002.4918	**3.3.90.40.23**	**1.501.230/1.760.232** **2.501.230/2.753.232**	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R$ 17.790,39 (dezessete mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos)**, totalizando o contrato o valor total estimado de **R$ 81.395,19 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R$ 889,52** (oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com prazo de validade até **04/01/2029,** para manter o valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelos Termos de Apostilamento que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

Heitor Dias Watanabe

Representante legal/ Procurador

Testemunhas:

Nome: Vanessa Corrêa Carvalho

ID.: 9999072-5

Nome: Priscila Cardoso Monte

ID.: 5034042-5

Rio de Janeiro, 19 outubro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **HEITOR DIAS WATANABE**, **Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho**, **Assistente II**, em 22/10/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cardoso Monte**, **Assistente**, em 22/10/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux**, **Procurador-Geral do Estado**, em 05/11/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **144424668** e o código CRC **50FADA07**.

Referência: Processo nº SEI-140001/024971/2023 SEI nº 144424668

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - https://www.pge.rj.gov.br/